



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO N.º 101, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019

Denomina Travessa Ari Antunes Madeira, localizada no Bairro Cabo Luiz Quevedo.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Vereador Carmelo Madeira propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Denominada Ari Antunes Madeira, a Travessa localizada na quadra 328 do Bairro Cabo Luiz Quevedo.

Parágrafo único. A travessa faz a ligação da rua Padre Anchieta com a rua Aleixo Vurlod.

Art. 2º A travessa inicia no encontro da rua Padre Anchieta e termina no entroncamento com a rua Aleixo Vurlod na quadra 328.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 12 de dezembro de 2019.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES
Vice-Presidente no exercício da
Presidência

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.

Ver. VILSON JOSÉ BRITES BORGES
1º Secretário